



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.549/2017, de 06 de janeiro de 2017.

Decreta dispensa a realização de procedimento licitatório para locação de imóvel para atender a Secretaria da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais demonstrando a necessidade da locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Alto Paraíso de Goiás;

CONSIDERANDO que após verificação junto às empresas do ramo imobiliário no município através de Avaliação Imobiliária, constatou-se que o preço praticado pelo locador encontra-se de acordo com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o Município de Alto Paraíso de Goiás não dispõe de imóvel que atenda às necessidades de instalação e localização pelo qual a Secretaria Municipal da Rede de Proteção, Habitação e Projetos Especiais, necessita para o adequado desenvolvimento das funcionalidades do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que o imóvel situado na Av. Esperanto, Qd. 10 – Lt. 16 – Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás/GO, deverá ser o imóvel locado nos moldes do art. 24 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

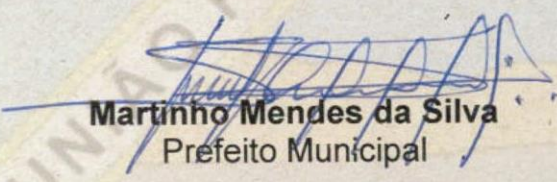
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º - Fica em consequência autorizada à locação do imóvel situado na Av. Esperanto, Qd. 10 – Lt. 16 – Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás/GO, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar no município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos dias 06 do mês de janeiro do ano de 2017.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado
no Placard de
publicidade.
Data supra.